



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 31 de julho de 2024 – Diário Oficial Eletrônico
ANO XII/Nº 123 Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

AVISO DE ANULAÇÃO

PROCESSO Nº 03/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 01/2024

O Município de Marliéria – MG, torna público aos interessados a ANULAÇÃO da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** n.º 03/2024, objeto Contratação de empresa, por menor preço global, com medições unitárias, para construção do Centro de Referência em Assistência Social CRAS, da sede do Município de Marliéria – MG, recurso do Contrato de Repasse nº 914880/2021, do MCIDADANIA/CAIXA. Motivo: erro na planilha licitada. Mais informações pelo e-mail: licitacao@marlieria.mg.gov.br – Hamilton Lima Paula – Prefeito Municipal.

ATA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024 – CÂMARA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Processo Administrativo nº 024/2024

Dispensa de Licitação nº 010/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços de conexão à rede mundial de computadores (internet), infraestrutura 100% em fttx (fibra optica) por meio do plano de acesso de 600mb, para atender as necessidades da sede da Câmara municipal de Marliéria/MG e do Anexo Administrativo no Distrito de Cava Grande.

No dia 31 de julho de dois mil e vinte quatro, às 08:10hs, na sede da Câmara Municipal de Marliéria/MG, foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre o processo que visa a contratação de serviços de Contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços de conexão à rede mundial de computadores (internet), infraestrutura 100% em fttx (fibra optica) por meio do plano de acesso de 600mb, para atender as necessidades da sede da Câmara municipal de Marliéria/MG e do Anexo Administrativo no Distrito de Cava Grande para atender as necessidades dos diversos setores da Câmara Municipal. Esta dispensa de licitação teve sua divulgação no sítio eletrônico no dia vinte e cinco de julho de dois e mil e vinte e quatro, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Câmara Municipal em obter propostas adicionais de eventuais interessados. Findo este prazo, observou-se que não havia nenhum e-mail enviado para o setor de licitações: licitacaocamamarlieria@gmail.com, bem como não foi protocolada nenhuma proposta adicional na Sede da Câmara Municipal, para o objeto em questão. Sendo assim o processo de dispensa teve seu prosseguimento com o julgamento das 3 cotações recebidas no início da fase preparatória. Os orçamentos foram feitos com as empresas: NET VALE LTDA - CNPJ: 09.460.884/0001-31, GOLÇALVES INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA – CNPJ:17.793.452/0001-70 E TGRS INTERNET LTDA – CNPJ: 31.596.966/0001-67. As empresas: NET VALE LTDA e GOLÇALVES INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, cotaram para os 2 (dois) itens



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 31 de julho de 2024 – Diário Oficial Eletrônico
ANO XII/Nº 123 Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

do lote do objeto. A empresa TGRS INTERNET LTDA, cotou somente para 1(um) item, pois só presta o serviço do objeto no Distrito de Cava Grande. Diante da situação, foi realizada a justificativa de Lote Único e acrescentada ao Termo de Referência. Iniciados os trabalhos nesta sessão, e após cuidadosa análise sobre a solicitação, e em conformidade com o Parecer Jurídico, a Comissão de Contratação concluiu pela contratação da empresa GOLÇALVES INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº: 17.793.452/0001-70 para o fornecimento dos objetos relacionados, por apresentar o menor preço sendo comprovado através de julgamento realizado no sistema. Foi feito o COMUNICADO para empresa e a empresa vencedora neste processo terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas (contadas a partir da convocação) para envio dos documentos de habilitação relacionados no item 09 do Termo de referência. Art. 63, II, da Lei 14.133/21, devendo ser enviados exclusivamente no e-mail, ou protocoladas no setor de licitação, no endereço: Rua José Belizário de Castro, nº 18, Centro, Marliéria/MG. Sendo assim, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal 14.133/21 e demais normas pertinentes e suas alterações posteriores, confirmou-se a contratação por Dispensa de Licitação. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião, da qual lavrou-se a presente ata que vai assinada e levada ao conhecimento da Autoridade competente, para a devida contratação.

Art. 63. Na fase de habilitação das licitações serão observadas as seguintes disposições:

(...)

II - será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento.

Marliéria/MG, 31 de julho de 2024.

Saide Torres Moreira
Presidente da Comissão
de Licitações

Franciele de Assis Silva
Agente de Contratação

Ronan Martins de Oliveira
Membro da Comissão de Licitações

Júlio Cesar Ferreira Rodrigues
Membro da Comissão de Licitações
